



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º141/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03466/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 103/2020

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como PERMITENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

b) Como PERMISSONÁRIA:

AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE EIRELI, com sede na Estrada Municipal Prefeito Erasmo Chrispim, n.º 1500, Parque da Juventude, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.720.118/0001-69, neste ato representada pelo sr. **LAUDINOR SCHERER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1035964798 SSP/RS e do CPF n.º 552.060.340-53.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Aditamento tem por finalidade aditar o Contrato n.º141/2020 na Cláusula V item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03466/2020.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo do Contrato nº141/2020 por mais 12 (doze) meses, com início da vigência em 02/12/2024.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º141/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 12 SET. 2024

Pela Permitente:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Permissionária:

AMIGOS DO SUL GRILL RESTAURANTE EIRELI
LAUDINOR SCHERER

Testemunhas:

- 1- Ana Laura D. Gouveia
- 2- Michele V. Romacho

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º141/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º03466/2020, firmado em 12 SET. 2024